



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça dos Três Poderes, nº 1.000 – Jardim Marabá, Cep: 18.213-900 – Telefone (15) 3376-9600

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

PROCESSO nº 27553/2023

EDITAL nº 303/2023

REQUISICÃO nº 8811

(Decreto nº10.024/19, nos moldes da Lei 10.520/2002, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)

TIPO:	“MENOR LANCE OU OFERTA”
INÍCIO DE PROPOSTAS	27/11/2023
OBJETO:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA DA SESSÃO PÚBLICA:	08/12/2023
HORA:	09h00min
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br Data de início de envio de PROPOSTA: 27/11/2023 . Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 08/12/2023 – 08h59min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:	Setor de Licitação da Educação – Rodovia Raposo Tavares, KM 162, S/N – Vila Nova Itapetininga – Itapetininga/SP. Telefone: (15) 3472-1280 (ramal 209) Dias úteis das 09:00 as 17:00 E-mail: licitacao.sme@itapetininga.sp.gov.br

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.itapetininga.sp.gov.br e “<http://comprasbr.com.br>”.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Itapetininga adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 PREÂMBULO

1.1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapetininga, Sr.ROBERTO GONÇALVES NEVES, ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25/08/2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1896 de 15 de maio de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico na esfera municipal, e Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013, que regulamente o Sistema de registro de Preços na esfera municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura Municipal de Itapetininga, credenciados nas funções de pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço “<http://comprasbr.com.br>”.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELOS DE DECLARAÇÕES
	III.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
	III.2 - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.3.4.2 DO EDITAL
	III.3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
	III.4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	III.5 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
	III.6 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007
III.7 – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA	
ANEXO IV	MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO FUTURO
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

3. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Pregão Eletrônico tem como **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

3.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ABERTURA DE ATA DE MATERIAIS ESCOLARES QUE SERÃO FORNECIDOS AS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. JUSTIFICA-SE A ABERTURA DE ATA DOS MATERIAIS ESCOLARES CONSTANTES NA REQUISICÃO VISTO QUE SERÃO FORNECIDOS AS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INFORMAMOS QUE A AQUISIÇÃO DOS ITENS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A EXECUÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES ESCOLARES E DOS SERVIÇOS NOS SETORES.



4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.1 Nos **Itens de nº 01 a 95**, relativo à COTA ABERTA, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem aos requisitos deste Edital.

4.1.2 Nos **Itens nº 96 a 190** relativo à **COTA RESERVADA**, serão permitidas apenas a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006. Entretanto, não havendo no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP para a participação nas cotas reservadas, a licitação será fracassada e reaberta, em ato contínuo, para ampla participação, nos termos e condições dispostos no presente edital, nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.3 **As cotas aberta e reservada serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.**

Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Unidade Compradora submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla.

Caso a licitação seja reaberta para ampla participação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que, não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar desta licitação:

- a) Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- b) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- d) Consórcios ou grupo de empresas.
- e) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado
- f) Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008).

4.3. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos nos termos desse Edital.

4.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.6 Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).



5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página “<http://comprasbr.com.br>”.

5.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**,

através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

5.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, “<http://comprasbr.com.br/>”, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos.

7.1.1 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.1.2 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a



serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.1.3 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida em CONTRATO, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.1.3.1 Deverá ser observada a redução mínima de R\$ 0,50 (cinqüenta centavos) para cada Item.

7.1.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.5 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.1.6 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.1 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4 O objeto deste pregão deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no edital e anexos.

7.5 A cotação de duas marcas (quando for o caso) para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.

7.6 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.8 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

7.9 A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.

7.10 *Amostras - Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis no Setor de Almoxarifado da Educação – Avenida José de Almeida Carvalho, 1231 Vila Vendramini - Itapetininga/SP telefone para contato (15) 3373-1121, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação, sendo necessário apresentar um exemplar de cada item, conforme especificação e forma de apresentação descrita no Anexo I.*

7.11. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.12. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega deverá se dar dentro do prazo definido na clausula 7.10. **7.13.** A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo III. 7, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

7.14. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

7.15. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomarará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e



prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

7.16. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

7.17. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

8 HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta final com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ITEM 8.3 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, junto a proposta, na página do portal da Compras BR – Portal de Licitações, “<http://comprasbr.com.br/>”/.

8.3. As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas **INABILITADAS**.

8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- d) ***Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários inscritos relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;***
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.2.1. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado registrado;

8.3.2.1.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



8.3.3. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.3). Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.3.4 Declarações e outras comprovações:

8.3.4.1 Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (**Anexo III.1**).

8.3.4.2. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**Anexo III.2**);

8.3.4.3. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**Anexo III.3**);

8.3.4.4. Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (**Anexo III.4**).

8.3.4.5. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.5**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.3.4.6. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.6**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.3.5. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.3.5.1 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3.5.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.3.4 deste Edital e das demais comprovações de habilitação, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.3.5.3 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos nos itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 e deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

8.3.5.4. A exigência do item **8.3.5.3** apenas não se aplicará a documentos cuja emissão seja possível apenas para o CNPJ da matriz e que deste modo abranjam as filiais.



8.3.5.5. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.5.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.3.5.7 As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2 Até às **08:59 horas do dia 08/12/2023**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3 O pregoeiro abrirá a sessão pública às **09:00 horas do dia 08/12/2023** e analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8 Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9 A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por item.

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11 A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habilitação, assim como a proposta de preços.



9.12 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13 Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.14 A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Itapetininga, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10 JULGAMENTO

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS/SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

11.1 A entrega dos produtos, objeto do ANEXO I deste Edital, deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, devendo ser **entregue em até 15 (quinze) dias corridos** contados após o recebimento do empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte, devendo ocorrer diretamente nos locais indicados; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: Almojarifado da SME, Avenida José de Almeida Carvalho, 1231 – Vila Vendramini, Itapetininga/SP.

11.1.1. No ato da entrega o produto/serviço deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

11.1.2- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

11.1.3 O objeto da presente licitação será recebido:

11.1.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

11.1.3.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

11.1.3.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento

11.1.3.4 Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.1.3.5 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 9.3 da Cláusula IX deste Edital.

11.1.3.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de até **30 (TRINTA) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 12.1.2) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

12.1.1. – O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.

12.1.2 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

12.1.3.– A nota fiscal deverá ser emitida na razão social “**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**”, conforme consta do CNPJ do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da **DETENTORA**.

12.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

12.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

12.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

12.5 - Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto, estar incluídas no preço dos produtos cotados.

12.6 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

12.7 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

12.8 - No caso de **DETENTORA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

12.8.1 - No caso de **DETENTORA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 PENALIDADES

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.2 Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o



CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3 Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02;

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1 Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7 De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.I.

13.8 Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9 Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10 Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11 Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a graduação da falta cometida.

13.12 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13 A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>

14.2 Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4 O pregoeiro poderá, no interesse da PMI em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5 Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem



os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMI.

14.7 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMI e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> até 03 (três) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.10 O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.11 Da decisão de desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: licitacaosme@itapetininga.sp.gov.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.11.1 O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.12 Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr.(a) Secretário (a) responsável. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.14 Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.15 A PMI se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.16 É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

14.17 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

14.18. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº 169 de 26/02/2021.

14.19. Publicidade. Os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial Municipal e nos sítios <https://comprasbr.com.br/>, e www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico.

14.19.1. A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial Municipal e no sítio www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico.

14.20. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

14.21. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Itapetininga/SP.

14.22- A qualquer tempo, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.23 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado no Setor de Licitações da Educação, na Rodovia Raposo Tavares KM 162, S/N, Vila nova Itapetininga – Itapetininga/SP, telefone: (15) 3472-1280.

Itapetininga/SP, 23 de novembro de 2023.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Item	Quantidade	Unid	Tipo Cota	Descrição	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
1	11.250,0000	UN	Aberta	ESTOJO DE NYLON - FECHAMENTO EM ZIPER TAMANHO MÉDIO APROXIMADO 10 x 20 x 6 COM DUAS REPARTIÇÕES E CORES VARIADAS. DEVERÁ VIR EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E CONTER IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE.			
2	18.750,0000	CX	Aberta	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO 90 GRAMAS. BASE DE AMIDO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICA. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 6 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE , SELO DO INMETRO;			
3	1.500,0000	UN	Aberta	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA - CORPO INJETADO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; DIÂMETRO 11 MM; BIVOLT. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO			
4	2.250,0000	UN	Aberta	DIARIO DE CLASSE MENSAL - CONTENDO 12 FOLHAS PARA ATENDER 60 ALUNOS MEDINDO APROXIMADA 15x32 CM (DESCRITIVO ANEXO)			
5	4.500,0000	PCT	Aberta	FOLHAS DE EVA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL ATÓXICA EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL COM TEXTURA 100 % HOMOGÊNEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600MM X 400MM X 2MM (APROXIMADAMENTE); CORES DIVERSAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE.			
6	1.500,0000	UN	Aberta	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 7MM POTÊNCIA 10W TEMPERATURA DE 165°C - CORPO INJETADO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; DIÂMETRO 7.5 MM; BIVOLT. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO			
7	3.750,0000	PC	Aberta	ALPITO DE SORVETE: DE MADEIRA; FORMATO ACHATADO, COM PONTA ARREREDONDADA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO, ETC.); MEDINDO MÍNIMO (120 X 7,5 X 2,0 MM). PACOTE COM 100 UNIDADES			
8	150,0000	CX	Aberta	ALFINETE Nº1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES			
9	750,0000	UN	Aberta	APAGADOR P LOUSA -BRANCO /QUADRO BRANCO - BASE EM PLASTICO ,PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA .COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A ,CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM.			
10	22.500,0000	UN	Aberta	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO FORMATO UNIVERSITARIO, BROCHURA DE CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 200 x 275, CORES VARIADAS, BOA QUALIDADE. NA CONTRA CAPA DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, ,NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA.			
11	5.250,0000	UN	Aberta	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA,GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M2 , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2 , CONFORME NBR 15236			
12	18.750,0000	UN	Aberta	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA, CAPA DURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MMX 275MM - CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA; PAPEL OFFSET BRANCO, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M², MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM; DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS FORMATO 200 MM X 275 MM, NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR .			
13	18.750,0000	UN	Aberta	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATERIAS - DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS ÀS DIVISÓRIAS); 10 MATÉRIAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS: OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M²; A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M²; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO; FORMATO 200 MM X 275 MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.			
14	113,0000	UN	Aberta	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL, TRIPLA, BASE EM POLIESTIRENO, COR FUME - MEDIDA: 355 X 253 X 120MM			
15	1.875,0000	UN	Aberta	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Ø11,3MM X 30CM COMPRIMENTO - PACOTE COM 1 KG			
16	1.875,0000	PCT	Aberta	REFIL DE COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO 7-0 ~ 7,5 MM EMBALAGEM COM 01 KG			
17	22.500,0000	CX	Aberta	COLA COLORIDA - EMBALAGEM COM 6 CORES BÁSICAS SORTIDAS CONTENDO NO MÍNIMO 23 GR CADA, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO - COLA COLORIDA - 6 CORES: O PRODUTO DEVERÁ SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR; CORES COM BRILHO INTENSO; PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS. EMBALAGEM DO PRODUTO: CAIXA COM 6 TUBOS COM CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE). PESO MÍNIMO DE 23G, CADA UNIDADE; AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 6 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO;			
18	7.500,0000	UN	Aberta	COLA PARA EVA OU ISOPOR: COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 90 GR			
19	9.000,0000	CX	Aberta	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, NA COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO, ANTIALERGICO. - FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
20	9.000,0000	CX	Aberta	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER NAO TOXICO, ANTIALERGICO. - FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM; ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
21	15.000,0000	CJ	Aberta	GIZ DE CERA GRANDE PADRÃO GROSSO - A SUPERFÍCIE DO GIZ DEVE SER ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA; CORPO MATÉRIA PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA); GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M ² COM JANELA; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO; PRAZO DE VALIDADE COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE SELO DO INMETRO.			
22	15.000,0000	CX	Aberta	MEU PRIMEIRO GIZ CORES VARIADAS CONTENDO 06 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO - EM CORES VARIADAS CONTENDO 06 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO FACILITA A PEGADA, CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME NBR 15236			
23	375,0000	CX	Aberta	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO , EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)			
24	750,0000	UN	Aberta	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA DE 4,5MM.			
25	750,0000	UN	Aberta	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM.			
26	15.000,0000	UN	Aberta	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE CANETINHA HIDROGRÁFICA COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, EM CORPO DE RESINA PLÁSTICA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, SER ATÓXICA E LAVÁVEL. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 130 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 8,0MM PARA O FORMATO CILÍNDRICO E 8,0MM SOBRE PLANO E 8,5MM SOBRE ARESTA PARA O FORMATO SEXTAVADO. EMBALAGEM PERSONALIZADA ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.			
27	750,0000	UN	Aberta	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM.			
28	375,0000	UN	Aberta	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, PONTA FINA SINTÉTICA - 1.0MM - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA FINA 1.0 MM, ATÓXICA, NA COR VERMELHA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE.			
29	375,0000	UN	Aberta	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA, PONTA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				FINA SINTÉTICA - 1.0MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE			
30	11.250,0000	UN	Aberta	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA GROSSA - CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 4,00 MM, COM ESCRITA GROSSA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, ATÓXICA, LAVÁVEL. CERTIFICADO INMETRO.			
31	375,0000	UN	Aberta	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, PONTA FINA SINTÉTICA - 1.0MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE			
32	375,0000	PCT	Aberta	CAPA PVC TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO COM 100 UNID. - TAMANHO A4.			
33	375,0000	PCT	Aberta	CONTRACAPA PVC PRETO P/ ENCADERNAÇÃO COM 100 UNID. - TAMANHO A4.			
34	750,0000	PCT	Aberta	PAPEL VERGE - MEDINDO 210 X 297 MM, FORMATO A4; PESANDO 180 G/M2; CORES DIVERSAS, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.			
35	22.500,0000	UN	Aberta	CARTOLINA OFFSET - CARTOLINA OFFSET NAS CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 50 X 66 CM E GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M²			
36	7.500,0000	FL	Aberta	PAPEL PARDO 66 X 96 EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS - PAPEL MONOLÚCIDO PARDO: 80G; 66 X 96 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS			
37	3.000,0000	PCT	Aberta	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
38	750,0000	UN	Aberta	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MÍNIMA DE 90% , OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM			
39	3.750,0000	PCT	Aberta	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNIDADES - MEDINDO 48X66CM, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, CORES DIVERSAS, PACOTE 20 UNIDADES.			
40	300,0000	RL	Aberta	PAPEL CONTACT - ROLO 10 METROS - PAPEL AUTOADESIVO: TIPO CONTACT, MATERIAL PLÁSTICO, ROLO MEDINDO 45 CM X 10 M, CORES DIVERSAS LISAS.			
41	2.625,0000	PCT	Aberta	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS MEDIDA 45x49 - EMBALADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES			
42	3.750,0000	PCT	Aberta	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM, CORES DIVERSAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
43	4.500,0000	PCT	Aberta	PAPEL CAMURÇA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS (EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)			
44	3.750,0000	PCT	Aberta	PAPEL CARTÃO: MEDIDA MÍNIMA 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
45	300,0000	RL	Aberta	PAPEL CONTACT - ROLO 10 METROS - PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT, MATERIAL PLASTICO, ROLO MEDINDO 45 CM X 10 M - ESTAMPADO			
46	525,0000	CX	Aberta	ELASTICO LATEX Nº 18 CAIXA COM 100 GRAMAS			
47	7.500,0000	UN	Aberta	ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT , COM GRAMATURA DE 80G/M2 NA COR PARDA ,COM AS SEGUINTEES DIMENSOES: 260MM X 360MM - GRAMATURA 80G/M², SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 260 MM X 360 MM.			
48	3.750,0000	UN	Aberta	ENVELOPE BRANCO -OFICIO-SEM IDENTIFICAÇÃO ,114 X 229 BRANCO 75GR - : SEM IDENTIFICAÇÃO; 114X229, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M².			
49	3.750,0000	UN	Aberta	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM - GRAMATURA 75G/M², SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 185MM X 248MM.			
50	750,0000	UN	Aberta	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 9MM - ATÉ 50 FOLHAS			
51	750,0000	UN	Aberta	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 12MM - ATÉ 70 FOLHAS			
52	750,0000	UN	Aberta	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 14MM - ATÉ 85 FOLHAS			
53	750,0000	UN	Aberta	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 17MM - ATÉ 100FOLHAS			
54	750,0000	UN	Aberta	ESPIRAL EM PLASTICO PRETO PARA ENCADERNACAO - 7 MM - ATÉ 25 FOLHAS			
55	750,0000	UN	Aberta	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO			
56	525,0000	CX	Aberta	ETIQUETA AUTO ADESIVA 55,8 X 99,0MM P/ IMPRESSORA - A4350 - CAIXA COM 100 FOLHAS			
57	7.500,0000	RL	Aberta	FITA DUPLA FACE MEDIDA APROXIMADA 19MM x 30M - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO ACRÍLICO; FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). ROLO COM APROXIMADAMENTE 19 MM X 30 M.			
58	188,0000	UN	Aberta	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM ; COR PRETO P/ GRAMPO 23/6 , 23/8 , 23/10 , 23/13 PARA 100FLS			
59	45.000,0000	CX	Aberta	LAPIS DE COR 12 CORES - 12 CORES DIFERENTES (OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE). TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. EMBALAGEM DO PRODUTO: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO. CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO .			
60	22.500,0000	UN	Aberta	LAPIS CORPO EM MADEIRA NA COR FOSCO OU BRILHANTE NO TRIANGULAR(TIPO JUMBO), PARA USO EM PRE ESCOLA MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE MACIA MAIS GROSSA E RESISTENTE NA COR PRETA NUMERO 2 HB MEDINDO NO MINIMO ¾, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM			
61	22.500,0000	CX	Aberta	LAPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES - LÁPIS DE COR; TRIANGULAR; JUMBO, 12 CORES, ATÓXICO; CORES MISTAS; PONTA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO; MINA MÍNIMA DE 4 MM; MACIA E RESISTENTE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.			
62	750,0000	UN	Aberta	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM DE LARGURA X 315 MM DE ALTURA, CONTENDO 50 FOLHAS			
63	375,0000	UN	Aberta	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90			
64	22.500,0000	UN	Aberta	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO: APROXIMADAMENTE 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA			
65	22.500,0000	CX	Aberta	PINTURA A DEDO TINTA CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS MISCIVEIS ATOXICA COMPOSTA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				DE RESINA PVA, AGUA DESMINERIZADA CARGAS INERTES PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOATIAZOL ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML CERTIFICADO DO INMETRO			
66	375,0000	UN	Aberta	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML			
67	22.500,0000	CX	Aberta	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 6 POTES CORES SORTIDAS - : PESO LÍQUIDO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE (MISCÍVEIS ENTRE SI); LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: COLORANTES; ÁGUA; ESPESANTES; CARGA INERTE; CONSERVANTES. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M ² ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 6 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO;			
68	37.500,0000	UN	Aberta	PLASTICO GROSSO COM 4 FUROS - ENVELOPE PLÁSTICO PARA CATÁLOGO TAMANHO 24X33CM(L X A) COM 4 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE			
69	37.500,0000	UN	Aberta	PLASTICO GROSSO SEM FUROS - ENVELOPE PLÁSTICO PARA CATALOGO, TAMANHO 24X33CM(L X A) SEM FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10, MICRAS TRANSPARENTES.			
70	113,0000	PCT	Aberta	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 79 X 108 MM, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO DE RG, ESPESSURA DE 0,05 MM - PCT 100 UNIDADES			
71	375,0000	PCT	Aberta	PLASTICO TRANSPARENTE, BRILHANTE, CANTOS ARREDONDADOS PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4-(220 X 307MM), ESPESSURA 0,05MM-(125 MICRAS), COM 100 FOLHAS DUPLAS			
72	300,0000	UN	Aberta	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 60 X 90 CM, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS			
73	1.125,0000	UN	Aberta	PORTA LÁPIS/CANETA: CLIPE E PAPEL PARA LEMBRETE (3 EM 1): EM PLÁSTICO RÍGIDO OU ACRÍLICO, MACIÇO, COM TRANSPARÊNCIA, TRÊS COMPARTIMENTOS			
74	3.000,0000	UN	Aberta	TRANSFERIDOR 180°: PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. GRADUAÇÃO: DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10°; BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRE DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 2,4 MM. AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES			
75	113,0000	UN	Aberta	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, COR TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIESTIRENO COM TRES ESPACOS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL; POSSUIR ORIFICIOS NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE SER			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

76	375,0000	UN	Aberta	FIXADO OU PENDURADO - MEDIDA: 33,5 X 24 X 12CM PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO			
77	1.500,0000	UN	Aberta	APAGADOR PARA LOUSA-VERDE - COM PORTA GIZ, COMPOSTO POR MADEIRA PINUS E FELTRO			
78	7.500,0000	UN	Aberta	PINCEL BROXINHA Nº 0 PARA PINTURA			
79	7.500,0000	UN	Aberta	PINCEL Nº 06 - COM CERDA NATURAL; CABO CURTO DE POLIPROPILENO AMARELO; FORMATO REDONDO, NÚMERO 6, VITROLA ALUMINIO.			
80	1.500,0000	UN	Aberta	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS PRETO COM CORPO EM METAL E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL 51MM			
81	22.500,0000	UN	Aberta	APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2 COM DEPÓSITO - DE PLASTICO RIGIDO POLIESTIRENO, SIMPLES, COM DEPOSITO. SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 11786 E NBR 15236 COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.			
82	1.500,0000	UN	Aberta	REFIL DE REPOSIÇÃO COR PRETO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta líquida a base de álcool, cor: preta , capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco. Compatível com a caneta.			
83	1.500,0000	UN	Aberta	REFIL DE REPOSIÇÃO COR VERMELHO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta líquida a base de álcool, cor: vermelha , capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco.Compatível com a caneta			
84	1.500,0000	UN	Aberta	REFIL DE REPOSIÇÃO COR AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta líquida a base de álcool, cor: azul, capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco.Compatível com a caneta.			
85	1.500,0000	UN	Aberta	MARCADOR COR PRETO PARA QUADRO BRANCO - Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm;secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.			
86	1.500,0000	UN	Aberta	MARCADOR COR AZUL PARA QUADRO BRANCO - Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm;secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.			
87	1.500,0000	UN	Aberta	MARCADOR COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO - Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm;secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.			
88	300,0000	UN	Aberta	PEN DRIVE - 32 GB - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
89	600,0000	UN	Aberta	PEN DRIVE 16GB - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 10MB/SEG (LEITURA) E 5MB/SEG (GRAVAÇÃO), INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
90	7.500,0000	UN	Aberta	PINCEL REDONDO Nº 8: VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE. A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO. AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO			
91	7.500,0000	UN	Aberta	PINCEL PARA PINTURA Nº 8: COM PELO NATURAL, CERDAS BRANCAS; CABO CURTO DE MADEIRA, NA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO; FORMATO CHATO; NÚMERO 8.			
92	22.500,0000	UN	Aberta	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: CABO: 100% POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL. CORTE LIMPO E EFICIENTE; OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 110 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM.A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO			
93	750,0000	KG	Aberta	BARBANTE Nº 8 CRU - BARBANTE DE ALGODAO CRU, 100% ALGODAO, ROLO COM NO MINIMO 250 GRAMAS			
94	8,0000	RL	Aberta	VELCRO MACHO E FEMEA COM ADESIVO, COR PRETO, LARGURA 2,5 CM, COM 25 M			
95	2.250,0000	RL	Aberta	TNT MEDINDO 1,40 MT DE ALTURA X 50 M, CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2, CORES DIVERSAS			
96	3.750,0000	UN	Reservada	ESTOJO DE NYLON - FECHAMENTO EM ZIPER TAMANHO MÉDIO APROXIMADO 10 x 20 x 6 COM DUAS REPARTIÇÕES E CORES VARIADAS. DEVERÁ VIR EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E CONTER IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE.			
97	6.250,0000	CX	Reservada	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO 90 GRAMAS. BASE DE AMIDO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICA. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMações: CONTÉM 6 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE , SELO DO INMETRO;			
98	500,0000	UN	Reservada	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA - CORPO INJETADO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; DIÂMETRO 11 MM; BIVOLT. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO			
99	750,0000	UN	Reservada	DIARIO DE CLASSE MENSAL - CONTENDO 12 FOLHAS PARA ATENDER 60 ALUNOS MEDINDO APROXIMADA 15x32 CM (DESCRITIVO ANEXO)			
100	1.500,0000	PCT	Reservada	FOLHAS DE EVA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL ATÓXICA EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL COM TEXTURA 100 % HOMOGÊNEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600MM X 400MM X 2MM (APROXIMADAMENTE); CORES DIVERSAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE.			
101	500,0000	UN	Reservada	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 7MM POTÊNCIA 10W TEMPERATURA DE 165°C - CORPO INJETADO EM PLÁSTICO; PONTA METÁLICA; DIÂMETRO 7.5 MM; BIVOLT. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO			
102	1.250,0000	PC	Reservada	PALITO DE SORVETE: DE MADEIRA; FORMATO ACHATADO, COM PONTA ARREREDONDADA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO, ETC.); MEDINDO MÍNIMO (120 X 7,5 X 2,0 MM). PACOTE COM 100 UNIDADES			
103	50,0000	CX	Reservada	ALFINETE Nº1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES			
104	250,0000	UN	Reservada	APAGADOR P LOUSA -BRANCO /QUADRO BRANCO - BASE EM PLASTICO ,PREPARADO PARA TROÇA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA .COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A ,CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM.			
105	7.500,0000	UN	Reservada	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS -			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				CADERNO FORMATO UNIVERSITARIO, BROCHURA DE CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 200 x 275, CORES VARIADAS, BOA QUALIDADE. NA CONTRA CAPA DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, ,NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA.			
106	1.750,0000	UN	Reservada	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA,GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M2 , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2 , CONFORME NBR 15236			
107	6.250,0000	UN	Reservada	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA, CAPA DURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MMX 275MM - CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA; PAPEL OFFSET BRANCO, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M², MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM; DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS FORMATO 200 MM X 275 MM, NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR .			
108	6.250,0000	UN	Reservada	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATERIAS - DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS ÀS DIVISÓRIAS); 10 MATÉRIAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS: OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M²; A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M²; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO; FORMATO 200 MM X 275 MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.			
109	37,0000	UN	Reservada	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL, TRIPLA, BASE EM POLIESTIRENO, COR FUME - MEDIDA: 355 X 253 X 120MM			
110	625,0000	UN	Reservada	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Ø11,3MM X 30CM COMPRIMENTO - PACOTE COM 1 KG			
111	625,0000	PCT	Reservada	REFIL DE COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO 7-0 ~ 7,5 MM EMBALAGEM COM 01 KG			
112	7.500,0000	CX	Reservada	COLA COLORIDA - EMBALAGEM COM 6 CORES BÁSICAS SORTIDAS CONTENDO NO MÍNIMO 23 GR CADA, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO - COLA COLORIDA - 6 CORES: O PRODUTO DEVERÁ SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR; CORES COM BRILHO INTENSO; PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS. EMBALAGEM DO PRODUTO: CAIXA COM 6 TUBOS COM CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE). PESO MÍNIMO DE 23G, CADA UNIDADE; AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 6 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

113	2.500,0000	UN	Reservada	COLA PARA EVA OU ISOPOR: COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 90 GR			
114	3.000,0000	CX	Reservada	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, NA COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO, ANTIALERGICO. - FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM; ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
115	3.000,0000	CX	Reservada	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER NAO TOXICO, ANTIALERGICO. - FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM; ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
116	5.000,0000	CJ	Reservada	GIZ DE CERA GRANDE PADRÃO GROSSO - A SUPERFÍCIE DO GIZ DEVE SER ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA; CORPO MATÉRIA PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA); GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M² COM JANELA; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO; PRAZO DE VALIDADE COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE SELO DO INMETRO.			
117	5.000,0000	CX	Reservada	MEU PRIMEIRO GIZ CORES VARIADAS CONTENDO 06 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO - EM CORES VARIADAS CONTENDO 06 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO FACILITA A PEGADA, CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME NBR 15236			
118	125,0000	CX	Reservada	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ,EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)			
119	250,0000	UN	Reservada	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA DE 4,5MM.			
120	250,0000	UN	Reservada	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM.			
121	5.000,0000	UN	Reservada	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE CANETINHA HIDROGRÁFICA COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, EM CORPO DE RESINA PLÁSTICA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, SER ATÓXICA E LAVÁVEL. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 130 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 8,0MM PARA O FORMATO CILÍNDRICO E 8,0MM SOBRE PLANO E 8,5MM SOBRE ARESTA PARA O FORMATO SEXTAVADO. EMBALAGEM PERSONALIZADA ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.			
122	250,0000	UN	Reservada	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				DE ALCOOL, NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM.			
123	125,0000	UN	Reservada	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, PONTA FINA SINTÉTICA - 1.0MM - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA FINA 1.0 MM, ATÓXICA, NA COR VERMELHA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE.			
124	125,0000	UN	Reservada	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA, PONTA FINA SINTÉTICA - 1.0MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE			
125	3.750,0000	UN	Reservada	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA GROSSA - CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 4,00 MM, COM ESCRITA GROSSA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, ATÓXICA, LAVÁVEL. CERTIFICADO INMETRO.			
126	125,0000	UN	Reservada	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, PONTA FINA SINTÉTICA - 1.0MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE			
127	125,0000	PCT	Reservada	CAPA PVC TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO COM 100 UNID. - TAMANHO A4.			
128	125,0000	PCT	Reservada	CONTRACAPA PVC PRETO P/ ENCADERNAÇÃO COM 100 UNID. - TAMANHO A4.			
129	250,0000	PCT	Reservada	PAPEL VERGE - MEDINDO 210 X 297 MM, FORMATO A4; PESANDO 180 G/M2; CORES DIVERSAS, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.			
130	7.500,0000	UN	Reservada	CARTOLINA OFFSET - CARTOLINA OFFSET NAS CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 50 X 66 CM E GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M²			
131	2.500,0000	FL	Reservada	PAPEL PARDO 66 X 96 EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS - PAPEL MONOLÚCIDO PARDO: 80G; 66 X 96 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS			
132	1.000,0000	PCT	Reservada	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
133	250,0000	UN	Reservada	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MÍNIMA DE 90% , OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM			
134	1.250,0000	PCT	Reservada	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 UNIDADES - MEDINDO 48X66CM, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, CORES DIVERSAS, PACOTE 20 UNIDADES.			
135	100,0000	RL	Reservada	PAPEL CONTACT - ROLO 10 METROS - PAPEL AUTOADESIVO: TIPO CONTACT, MATERIAL PLÁSTICO, ROLO MEDINDO 45 CM X 10 M, CORES DIVERSAS LISAS.			
136	875,0000	PCT	Reservada	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS MEDIDA 45x49 - EMBALADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES			
137	1.250,0000	PCT	Reservada	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60 CM, CORES DIVERSAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
138	1.500,0000	PCT	Reservada	PAPEL CAMURÇA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS (EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)			
139	1.250,0000	PCT	Reservada	PAPEL CARTÃO: MEDIDA MÍNIMA 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
140	100,0000	RL	Reservada	PAPEL CONTACT - ROLO 10 METROS - PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT, MATERIAL PLASTICO, ROLO MEDINDO 45 CM X 10 M - ESTAMPADO			
141	175,0000	CX	Reservada	ELASTICO LATEX Nº 18 CAIXA COM 100 GRAMAS			
142	2.500,0000	UN	Reservada	ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT , COM			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				GRAMATURA DE 80G/M2 NA COR PARDA ,COM AS SEGUINTE DIMENSOES: 260MM X 360MM - GRAMATURA 80G/M², SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 260 MM X 360 MM.			
143	1.250,0000	UN	Reservada	ENVELOPE BRANCO -OFICIO-SEM IDENTIFICAÇÃO ,114 X 229 BRANCO 75GR - : SEM IDENTIFICAÇÃO; 114X229, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M².			
144	1.250,0000	UN	Reservada	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM - GRAMATURA 75G/M², SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 185MM X 248MM.			
145	250,0000	UN	Reservada	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 9MM - ATÉ 50 FOLHAS			
146	250,0000	UN	Reservada	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 12MM - ATÉ 70 FOLHAS			
147	250,0000	UN	Reservada	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 14MM - ATÉ 85 FOLHAS			
148	250,0000	UN	Reservada	ESPIRAL EM PLASTICO PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - 17MM - ATÉ 100FOLHAS			
149	250,0000	UN	Reservada	ESPIRAL EM PLASTICO PRETO PARA ENCADERNACAO - 7 MM - ATÉ 25 FOLHAS			
150	250,0000	UN	Reservada	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO			
151	175,0000	CX	Reservada	ETIQUETA AUTO ADESIVA 55,8 X 99,0MM P/ IMPRESSORA - A4350 - CAIXA COM 100 FOLHAS			
152	2.500,0000	RL	Reservada	FITA DUPLA FACE MEDIDA APROXIMADA 19MM x 30M - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO ACRÍLICO; FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). ROLO COM APROXIMADAMENTE 19 MM X 30 M.			
153	62,0000	UN	Reservada	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM ; COR PRETO P/ GRAMPO 23/6 , 23/8 , 23/10 , 23/13 PARA 100FLS			
154	15.000,0000	CX	Reservada	LAPIS DE COR 12 CORES - 12 CORES DIFERENTES (OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE). TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. EMBALAGEM DO PRODUTO: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO. CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO .			
155	7.500,0000	UN	Reservada	LAPIS CORPO EM MADEIRA NA COR FOSCO OU BRILHANTE NO TRIANGULAR(TIPO JUMBO), PARA USO EM PRE ESCOLA MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE MACIA MAIS GROSSA E RESISTENTE NA COR PRETA NUMERO 2 HB MEDINDO NO MINIMO ¾, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM			
156	7.500,0000	CX	Reservada	LAPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES - LÁPIS DE COR; TRIANGULAR; JUMBO, 12 CORES, ATÓXICO; CORES MISTAS; PONTA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO; MINA MÍNIMA DE 4 MM; MACIA E RESISTENTE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.			
157	250,0000	UN	Reservada	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CAPA DURA,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM DE LARGURA X 315 MM DE ALTURA, CONTENDO 50 FOLHAS			
158	125,0000	UN	Reservada	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90			
159	7.500,0000	UN	Reservada	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO: APROXIMADAMENTE 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA			
160	7.500,0000	CX	Reservada	PINTURA A DEDO TINTA CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS MISCIVEIS ATOXICA COMPOSTA DE RESINA PVA, AGUA DESMINERIZADA CARGAS INERTES PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOATIAZOL ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML CERTIFICADO DO INMETRO			
161	125,0000	UN	Reservada	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML			
162	7.500,0000	CX	Reservada	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 6 POTES CORES SORTIDAS - : PESO LÍQUIDO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE (MISCÍVEIS ENTRE SI); LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: COLORANTES; ÁGUA; ESPESSANTES; CARGA INERTE; CONSERVANTES. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPAS PLÁSTICAS DE ROSCA. EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M ² ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTÉM 6 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO;			
163	12.500,0000	UN	Reservada	PLASTICO GROSSO COM 4 FUROS - ENVELOPE PLÁSTICO PARA CATÁLOGO TAMANHO 24X33CM(L X A) COM 4 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE			
164	12.500,0000	UN	Reservada	PLASTICO GROSSO SEM FUROS - ENVELOPE PLÁSTICO PARA CATALOGO, TAMANHO 24X33CM(L X A) SEM FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10, MICRAS TRANSPARENTES.			
165	37,0000	PCT	Reservada	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 79 X 108 MM, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO DE RG, ESPESSURA DE 0,05 MM - PCT 100 UNIDADES			
166	125,0000	PCT	Reservada	PLASTICO TRANSPARENTE, BRILHANTE, CANTOS ARREDONDADOS PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4-(220 X 307MM), ESPESSURA 0,05MM-(125 MICRAS), COM 100 FOLHAS DUPLAS			
167	100,0000	UN	Reservada	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 60 X 90 CM, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS			
168	375,0000	UN	Reservada	PORTA LÁPIS/CANETA: CLIPE E PAPEL PARA LEMBRETE (3 EM 1): EM PLÁSTICO RÍGIDO OU ACRÍLICO, MACIÇO, COM TRANSPARÊNCIA, TRÊS COMPARTIMENTOS			
169	1.000,0000	UN	Reservada	TRANSFERIDOR 180º: PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. GRADUAÇÃO: DE 0º A 180º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10º; BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRE DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 2,4 MM. AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES			
170	37,0000	UN	Reservada	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, COR TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIESTIRENO COM TRES ESPACOS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL; POSSUIR ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE SER FIXADO OU PENDURADO - MEDIDA: 33,5 X 24 X 12CM			
171	125,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO			
172	500,0000	UN	Reservada	APAGADOR PARA LOUSA-VERDE - COM PORTA GIZ, COMPOSTO POR MADEIRA PINUS E FELTRO			
173	2.500,0000	UN	Reservada	PINCEL BROXINHA Nº 0 PARA PINTURA			
174	2.500,0000	UN	Reservada	PINCEL Nº 06 - COM CERDA NATURAL; CABO CURTO DE POLIPROPILENO AMARELO; FORMATO REDONDO, NÚMERO 6, VITROLA ALUMINIO.			
175	500,0000	UN	Reservada	PREDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS PRETO COM CORPO EM METAL E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL 51MM			
176	7.500,0000	UN	Reservada	APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2 COM DEPÓSITO - DE PLASTICO RIGIDO POLIESTIRENO, SIMPLES, COM DEPOSITO. SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 11786 E NBR 15236 COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.			
177	500,0000	UN	Reservada	REFIL DE REPOSIÇÃO COR PRETO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta líquida a base de álcool, cor: preta , capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco. Compatível com a caneta.			
178	500,0000	UN	Reservada	REFIL DE REPOSIÇÃO COR VERMELHO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta líquida a base de álcool, cor: vermelha , capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco.Compatível com a caneta			
179	500,0000	UN	Reservada	REFIL DE REPOSIÇÃO COR AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta líquida a base de álcool, cor: azul, capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco.Compatível com a caneta.			
180	500,0000	UN	Reservada	MARCADOR COR PRETO PARA QUADRO BRANCO - Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm;secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.			
181	500,0000	UN	Reservada	MARCADOR COR AZUL PARA QUADRO BRANCO - Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm;secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.			
182	500,0000	UN	Reservada	MARCADOR COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO - Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm;secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.			
183	100,0000	UN	Reservada	PEN DRIVE - 32 GB - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
184	200,0000	UN	Reservada	PEN DRIVE 16GB - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 10MB/SEG (LEITURA) E 5MB/SEG (GRAVAÇÃO), INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
185	2.500,0000	UN	Reservada	PINCEL REDONDO Nº 8: VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

				A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO. AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO			
186	2.500,0000	UN	Reservada	PINCEL PARA PINTURA Nº 8: COM PELO NATURAL, CERDAS BRANCAS; CABO CURTO DE MADEIRA, NA COR AMARELA, VIOLA EM ALUMÍNIO; FORMATO CHATO; NÚMERO 8.			
187	7.500,0000	UN	Reservada	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: CABO: 100% POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL. CORTE LIMPO E EFICIENTE; OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 110 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO			
188	250,0000	KG	Reservada	BARBANTE Nº 8 CRU - BARBANTE DE ALGODAO CRU, 100% ALGODAO, ROLO COM NO MINIMO 250 GRAMAS			
189	2,0000	RL	Reservada	VELCRO MACHO E FEMEA COM ADESIVO, COR PRETO, LARGURA 2,5 CM, COM 25 M			
190	750,0000	RL	Reservada	TNT MEDINDO 1,40 MT DE ALTURA X 50 M, CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2, CORES DIVERSAS			

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PASTA POLIONDA COM ELASTICO medindo: aproximadamente 33,5 cm de comprimento x 24,5 cm de largura x 5,5 cm de espessura
02	PEN DRIVE 16GB. Com capacidade de armazenamento de 16gb, velocidade de transferência mínima de 10mb/seg (leitura) e 5mb/seg (gravação), interface usb 2.0 ou superior, em embalagem individual.
03	PEN DRIVE 32GB. embalagem individual
04	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL a base de agua para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml.
05	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER clips preto com corpo em metal e presilha em aço inoxidável 51mm
06	PALITO DE SORVETE: de madeira; formato achatado, com ponta arredondada; para sorvete (ou uso escolar/artesanato, etc.); medindo mínimo (120 x 7,5 x 2,0 mm). Pacote com 100 unidades
07	PINCEL Nº 06. Com cerda natural; cabo curto de polipropileno amarelo; formato redondo; número 6; virola em alumínio.
08	PINCEL REDONDO Nº 8: virola de alumínio, pelo de pônei; cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; acabamento da pintura em cor amarela; para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio
09	PINCEL PARA PINTURA Nº 8: com pelo natural, cerdas brancas; cabo curto de madeira, na cor amarela, virola em alumínio; formato chato; número 8.
10	PINCEL BROXINHA nº 0 para pintura
11	DIARIO DE CLASSE MENSAL. CONTENDO 12 FOLHAS PARA ATENDER 60 ALUNOS MEDINDO APROXIMADA 15x32 CM
12	APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2 COM DEPÓSITO. De plástico rígido poliestireno, simples, com deposito. Suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 11786 e NBR 15236 com certificação compulsório INMETRO e suas atualizações posteriores.
13	MASSA PARA MODELAR. Caixa com 6 unidades com cores variadas; peso líquido mínimo 90 gramas. Base de amido; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Não tóxica. As embalagens deverão conter as seguintes informações: contém 6 unidades, produto atóxico, peso líquido, prazo de validade; composição; nome do fabricante, selo do INMETRO;
14	ALFINETE Nº1 para mapa cabeça de polietileno de 5mm comprimento 18mm cores variadas com 50 unidades
15	APAGADOR P LOUSA -BRANCO /QUADRO BRANCO -base em plástico ,preparado para troca da almofada quando danificada .composição resinas termoplásticas ,copolímeros de E.V.A ,corante, feltro e adesivo acrílico .medidas aproximadas 15x6cm.
16	APAGADOR PARA LOUSA-VERDE. Com porta giz, composto por madeira pinus e feltro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

17	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS. Caderno formato universitário, brochura de capa dura, costurado, 96 folhas, medidas: 200 x 275, cores variadas, boa qualidade. na contra capa devera constar dados do fabricante, formato, ,numero de folhas e gramatura.
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATERIAS. Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas às divisórias); 10 matérias; papel offset branco; gramatura mínima: 56g/m ² . Espiral: matéria prima: arame com revestimento preto; espessura mínima: 1,20 mm; pauta: frente e verso; mínimo de 27 pautas por página; cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: off-set; gramatura mínima de 63 g/m ² ; a cada 20 folhas. Capa e contracapa: dura; matéria-prima: papelão; gramatura mínima 750 g/m ² ; acabamento: plastificação; papel offset; gramatura mínima de 115g/m ² , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . na contracapa deverão constar as seguintes informações: caderno universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; nome do fabricante; CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.
19	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA , grampeado com 02grampos de arame galvanizados 0.55mm de formato ¼ com capa de off set , 90 m2 , em 04 cores , com 40 folhas , gramatura da folha pesando 56 g/m2 , conforme NBR 15236
20	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA , capa dura medindo aproximadamente 200 mmx 275 mm, capa dura, dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura; papel offset branco, 96 folhas isentas de impressão, gramatura mínima: 63g/m ² , matéria-prima: arame galvanizado, espessura mínima: 0,80 mm; deverão constar as seguintes informações: caderno de desenho 96 folhas formato 200 mm x 275 mm, NBR 15732:2012; nome do fabricante. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.
21	COLA PARA EVA OU ISOPOR: com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com 90 gr
22	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO , na cor branca, caixa contendo 50 unidades. O produto devera ser atóxico, antialérgico. Formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo aproximadamente 81x10mm; antialérgico e atóxico. Caixa contendo 50 unidades.
23	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO , colorido, caixa contendo 50 unidades. o produto devera ser não toxico, antialérgico. Formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo aproximadamente 81x10mm; antialérgico e atóxico. caixa contendo 50 unidades.
24	GIZ DE CERA GRANDE PADRÃO GROSSO. a superfície do giz deve ser isenta de defeitos e deformações, o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura; corpo matéria prima: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea); grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: diâmetro: 10 mm; comprimento: 75 mm. Embalagem do produto (caixa) matéria prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300 g/m ² com janela; informações na embalagem: contém 12 unidades, produto atóxico; prazo de validade composição; nome do fabricante SELO DO INMETRO.
25	MEU PRIMEIRO GIZ cores variadas contendo 06 unidades, formato anatômico. Em cores variadas contendo 06 unidades, formato anatômico facilita a pegada, certificado do INMETRO conforme NBR 15236.
26	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO , em chapas de aço com dimensão aproximada de 80mm caixa com 50 unidades (grampo trilho metalizado)
27	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA , ponta fina sintética - 1.0mm. Na embalagem deve conter dados do fabricante. Corpo em polipropileno, ponta fina 1.0 mm, atóxica, na cor preta. Na embalagem deve conter dados do fabricante.
28	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL , ponta fina sintética - 1.0mm. Na embalagem deve conter dados do fabricante. Corpo em polipropileno, ponta fina 1.0 mm, atóxica, na cor azul. Na embalagem deve conter dados do fabricante.
29	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA , ponta fina sintética - 1.0mm. Corpo em polipropileno, ponta fina 1.0 mm, atóxica, na cor vermelha. Na embalagem deve conter dados do fabricante.
30	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE a base de álcool, na cor preta, com ponta de feltro chanfrada, espessura descrita 4,5mm
31	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita de 4,5mm.
32	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE a base de álcool, na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm.
33	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.
34	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.
35	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; secagem rápida e fácil remoção do Tipo Recarregável (refil e Ponta); Validade mínima de 24 meses.
36	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: comprimento mínimo: 130 mm; diâmetro mínimo: 8,0mm para o formato cilíndrico e 8,0mm sobre plano e 8,5mm sobre aresta para o formato sextavado. Embalagem personalizada especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
37	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA GROSSA. Conjunto de canetas hidrográficas com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,00 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas, atóxica, lavável. CERTIFICADO INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

38	FOLHAS DE EVA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Embalagem com 10 unidades - modelo liso produto lavável atóxica emborrachada, não perecível com textura 100 % homogênea, medindo aproximadamente 600mm x 400mm x 2mm (aproximadamente); cores diversas. Na embalagem deve conter marca do fabricante.
39	PAPEL CAMURÇA - medindo aproximadamente 40 x 60 cm, cores diversas (embalagem com 25 unidades)
40	PAPEL CARTÃO: medida mínima 48 x 66 cm, cores diversas, em embalagem com 10 unidades.
41	PAPEL CREPOM cores diversas, 48 cm x 2m embalagem com 10 unidades.
42	CARTOLINA OFFSET. Cartolina offset nas cores: branco, azul, amarelo, rosa e verde produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formato 50 x 66 cm e gramatura mínima de 150 g/m ²
43	PAPEL COLOR SET pacote com 20 unidades. Medindo 48x66cm, gramatura mínima 110 g/m ² , cores diversas, pacote 20 unidades.
44	PAPEL PARDO 66 X 96 em embalagem contendo 100 folhas. Papel monolúcido pardo: 80g; 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas
45	PAPEL LAMINADO cores diversas medida 45x49 - embalado em pacote com 40 unidades
46	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) - medindo aproximadamente 50 x 60 cm, cores diversas - embalagem com 100 unidades.
47	PAPEL VERGE. Medindo 210 x 297 mm, formato a4; pesando 180 g/m ² ; cores diversas, embalado em caixa contendo 50 folhas.
48	PAPEL CONTACT - rolo 10 metros. Papel autoadesivo: tipo contact, material plástico, rolo medindo 45 cm x 10 m, estampado.
49	PAPEL CONTACT - rolo 10 metros. Papel autoadesivo: tipo contact, material plástico, rolo medindo 45 cm x 10 m, cores diversas lisas.
50	TNT medindo 1,40 mt de altura x 50 m, confeccionado 100% polipropileno com espessura de 40g/m ² , cores diversas
51	ELASTICO LATEX Nº 18 CAIXA COM 100 GRAMAS
52	ENVELOPE BRANCO-OFCIO -sem identificação, 114 x 229 branco 75gr : sem identificação; 114x229, gramatura mínima 75g/m ² .
53	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO em papel kraft cor branca sem impressão medindo 185mm x 248mm. Gramatura 75g/m ² , sem impressão, medindo 185mm x 248mm.
54	ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT , com gramatura de 80g/m ² na cor parda, com as seguintes dimensões: 260mm x 360mm. Gramatura 80g/m ² , sem impressão, medindo 260 mm x 360 mm.
55	ESTILETE ESTREITO. Cabo em poliestireno, trava ,formato anatômico lamina de aço carbono .com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo
56	FITA DUPLA FACE medida aproximada 19mm x 30m. Fita adesiva dupla face em polipropileno acrílico; filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo a base de água de ambos os lados; linear de papel siliconado (antiaderente). Rolo com aproximadamente 19 mm x 30 m.
57	GRAMPEADOR DE MESA , profissional; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm; cor preto p/ grampo 23/6 , 23/8 , 23/10 , 23/13 para 100fls
58	LAPIS DE COR 12 CORES. 12 cores diferentes (obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde). Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro mínimo: 6 mm; macia; alto poder de cobertura; isenta de impurezas; atóxica. Embalagem do produto: matéria prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m ² ; informações na embalagem: contém 12 unidades, produto atóxico, prazo de validade, composição, nome do fabricante, selo do INMETRO. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo .
59	LAPIS CORPO EM MADEIRA NA COR FOSCO OU BRILHANTE NO TRIANGULAR (TIPO JUMBO) , para uso em pré-escola matéria da carga mina grafite macia mais grossa e resistente na cor preta numero 2 hb medindo no mínimo ¾, nome do fabricante gravado no lápis com identificação do fornecedor na embalagem
60	LÁPIS DE COR, TRIANGULAR, JUMBO, CORES MISTAS : lápis de cor; triangular; jumbo, 12 cores, atóxico; cores mistas; ponta resistente, medindo no mínimo 17 cm de comprimento; mina mínima de 4 mm; macia e resistente. Devendo estar em conformidade com as NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.
61	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS , capa dura, medindo aproximadamente 215 mm de largura x 315 mm de altura, contendo 50 folhas
62	PINTURA A DEDO tinta caixa contendo 6 cores básicas sortidas miscíveis atóxica composta de resina pva, agua desminerizada cargas inertes pigmentos orgânicos tipo benzoatiazol acondicionada em frasco plástico com 30 ml CERTIFICADO DO INMETRO
63	TINTA GUACHE atóxica c/ 6 potes cores sortidas. : peso líquido mínimo 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Embalagem: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300 g/m ² ; impressão offset 4x0; a embalagem deverá conter as seguintes informações: contém 6 unidades; produto atóxico; peso líquido; prazo de validade; composição; nome do fabricante; SELO DO INMETRO;
64	COLA COLORIDA - embalagem com 6 cores básicas sortidas contendo no mínimo 23 gr cada, com bico aplicador, atóxica, com certificado do INMETRO. Cola colorida - 6 cores: o produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador; cores com brilho intenso; pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do produto: caixa com 6 tubos com cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde). Peso mínimo de 23g, cada unidade; as embalagens deverão conter as seguintes informações: contém 6 unidades, produto atóxico, peso líquido; prazo de validade, composição; nome do fabricante, SELO DO INMETRO;
65	PLASTICO GROSSO COM 4 FUROS. Envelope plástico para catálogo tamanho 24x33cm(l x a) com 4 furos com espessura mínima de 0,10 micras transparente
66	PLASTICO GROSSO SEM FUROS. Envelope plástico para catalogo, tamanho 24x33cm(l x a) sem furos, com espessura mínima de 0,10, micras transparentes.
67	QUADRO EM FELTRO com moldura de madeira, medindo 60 x 90 cm, utilizado para fixação de avisos, fotos
68	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90
69	TRANSFERIDOR 180º: plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação: de 0º a 180º com divisões de grau em grau; numerados a cada 10º; base com régua de no mínimo 10 cm. Características: transparente; divisão em milímetros; destaques a cada 5 mm; marcações numeradas a cada centímetro; escala externa chanfrada nos lados; borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões mínimas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	largura mínima da coroa e da base: 20 mm; espessura: 2,4 mm. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.
70	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA: cabo: 100% polipropileno; lâmina de corte: aço inoxidável. Corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Dimensões mínimas: comprimento: 110 mm; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. a tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto
71	BARBANTE Nº 8 CRU. Barbante cru 100% algodão - fio nº 08, rolo c/ 250 gramas 185 metros.
72	ETIQUETA AUTO ADESIVA 55,8 x 99,0mm p/ impressora - A4350
73	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS dimensões: 115 x165x180 mm aberturas: 10mm, capacidade de perfuração:60 folhas, distancia entre furos :80 mm ,distancia de margem :8mm,peso : 1,9kg ,base e cabo: ferro fundido ,base plástico reciclável pinos aço ,trefilado, temperado e zincado ,separadores transparentes e cor cinza claro
74	PISTOLA DE COLA QUENTE bivolt 7mm potência 10w temperatura de 165°C. Corpo injetado em plástico; ponta metálica; diâmetro 7.5 mm; bivolt. Produto CERTIFICADO INMETRO
75	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA. Corpo injetado em plástico; ponta metálica; diâmetro 11 mm; bivolt. Produto CERTIFICADO INMETRO
76	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Ø11,3MM X 30cm comprimento pct 1 kg
77	REFIL DE COLA QUENTE espessura bastão 7-0 ~ 7,5 mm embalagem com 01 kg
78	PORTA LÁPIS/CANETA: clipe e papel para lembrete (3 em 1): em plástico rígido ou acrílico, maciço, com transparência, três compartimentos
79	REFIL TINTA PINCEL QUADRO BRANCO: tinta líquida a base de álcool, cor: vermelha, capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco, compatível com a caneta.
80	REFIL TINTA PINCEL QUADRO BRANCO: tinta líquida a base de álcool, cor: preta, capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco, compatível com a caneta.
81	REFIL TINTA PINCEL QUADRO BRANCO: tinta líquida a base de álcool, cor: azul, capacidade: 5,5 ml, aplicação: para utilização em pincel quadro branco, compatível com a caneta.
82	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, com medidas aproximadas de 79 x 108 mm, capacidade de plastificação de RG, espessura de 0,05 mm - pct 100 unidades.
83	ESTOJO DE NYLON - fechamento em zíper tamanho médio aproximado 10 x 20 x 6 com duas repartições e cores variadas. Deverá vir embalado em embalagem individual e conter marca do fabricante.
84	Caixa para correspondência articulável - tripla, base em poliestireno, cor fumê – medida: 355x24x12mm
85	Organizador de escritório vertical – cor transparente, fabricado em poliestireno com três espaços, podendo ser utilizado tanto na horizontal quanto na vertical, possuir orifícios na parte traseira que permite ser fixado ou pendurado – medida: 33,5x24x12cm.
86	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS: gramatura 75g/m ² ; formato A3; medindo 297x420 mm; alvura mínima de 90 %, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), corte rotativo, ph alcalino cor branca embalagem revestida em bopp com selo e código de licença impressos na embalagem.
87	Espiral em plástico preta para encadernação – 9mm até 50 folhas.
88	Espiral em plástico preta para encadernação – 12mm até 70 folhas.
89	Espiral em plástico preta para encadernação – 14mm até 85 folhas.
90	Espiral em plástico preta para encadernação – 17mm até 100 folhas.
91	Espiral em plástico preta para encadernação – 7mm até 25 folhas.
92	Velcro macho e fêmea com adesivo, cor preto, largura 2,5cm com 25M.
93	Plástico transparente, brilhante, cantos arredondados para plastificação tamanho A4-(220x307mm)espessura 0,05mm-(125 micras), com 100 folhas duplas.
94	Capa PVC transparente p/ encadernação com 100 unid.
95	Contracapa PVC preto p/ encadernação com 100 unid.

1. As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital, apontando as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;
2. A entrega dos produtos objeto do ANEXO I deste Edital, deverão ser efetuadas de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento do empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte, devendo ocorrer diretamente nos locais indicados **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Almoarifado da SME, Avenida José de Almeida Carvalho, 1231 – Vila Vendramini, Itapetininga/SP.
3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los **em até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Preços nos termos legais;

4. As despesas relacionadas à mão de obra para o descarregamento dos materiais, inclusive transporte, serão de responsabilidade da empresa que vier a ser Detentora da Ata;
5. Prazo de garantia 12 meses.
6. **Amostras** - Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis no Setor de Almoarifado da Educação – Avenida José de Almeida Carvalho, 1231 Vila Vendramini - Itapetininga/SP telefone para contato (15) 3373-1121, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação, sendo necessário apresentar um exemplar de cada item, conforme especificação e forma de apresentação descrita no Anexo I.
7. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.
8. O valor estimado desta licitação é de **R\$ 9.351.797,35 (nove milhões e trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	MARCA MODELO	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					

PRAZOS

Entrega: conforme Termo de Referência (Anexo I)

Validade da proposta: 60 dias

Condição de pagamento: 30 dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

Validade dos produtos: conforme Termo de Referência (Anexo I)

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços, e das condições da presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os licitantes deverão indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos, conforme exigência do item 3.1.1 do edital. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
- 3) **A equipe técnica da Secretaria Municipal solicitante, em caso de necessidade, poderá realizar diligências, nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitando por exemplo, o envio do arquivo eletrônico da de alguma documentação do item, para consulta em caso de dúvida no dia do certame, ou a indicação de site ou outro meio para consulta da especificação do produto.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.3.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: 27553/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.2

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.3.4.2 DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

REF.: PROCESSO N.º **27553/2023**- PREGÃO ELETRÔNICO N.º **278/2023**.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

REF.: PROCESSO N.º **27553/2023** PREGÃO ELETRÔNICO N.º **278/2023**.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as condições e exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 8.3.4.5 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.6

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 8.3.4.6 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.7

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023.

PROCESSO Nº 27553/2023

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

Por meio deste, formalizamos a entrega das amostras indicadas abaixo para análise da Secretaria requisitante.

NÚMERO DO ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
<u>00</u>	<u>Ex.:PCT/UN/CX/FR/RL</u>	<u>OBJETO X</u>

Local e Data.

Nome do representante

RG nº:

OBS: A apresentação da amostra deverá ser conforme o Anexo I do edital, seguindo seus respectivos itens de unidade, caixa, pacote, rolo, frasco etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (minuta)

PREÂMBULO

ATA Nº 000/000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

PROCESSO Nº 27553/2023

LICITAÇÃO AUDESP Nº 0000.000.000.000

Clique aqui para digitar texto.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a), Secretário Municipal de Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	TIPO DE COTA	MARCA	VI. UNIT.	VI. TOTAL
						R\$	R\$

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE ATA

2.1 - Constituem parte integrante deste **Termo de Ata**, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 278/2023.

2.1.2 – Anexo I.

2.1.3 - Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, as marcas, a **DETENTORA** e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 - Durante a vigência deste **Termo de Ata**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (DOZE)** meses, contado a partir da data da sua assinatura.

4.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

6.1 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

6.2 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I deste Edital, deverão ser efetuadas de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, devendo ser **entregue em até 15 (quinze) dias corridos** contados após o recebimento do empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte, devendo ocorrer diretamente nos locais indicados. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Almoarifado da SME, Avenida José de Almeida Carvalho, 1231 – Vila Vendramini, Itapetininga/SP.

6.2.1 No ato da entrega o produto/serviço deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

6.2.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

6.2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2.4. Por ocasião da entrega, a detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria solicitante, ou documento equivalente do servidor do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada "Ordem de Fornecimento".

6.4 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.4.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal solicitante, para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

6.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Edital.

6.6 - A **DETENTORA** se compromete a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

6.7 - Os produtos que serão entregues pela **DETENTORA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

6.7.1 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características dos produtos, sendo que em caso de não corresponderem às exigências mencionadas, a **DETENTORA**, obrigando-se a substituí-los em **até 05 (cinco) dias corridos**, após a notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do **Registro de Preços** nos termos legais.

6.8 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade dos produtos e as despesas correrão por conta da **DETENTORA**, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

6.8.1 - Nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o empenho pelo Termo de Contrato, vinculada à Proposta da **DETENTORA**, persistindo o prazo de garantia ofertado.

6.8.2 - Durante o prazo de validade deste **Termo de Ata**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a **DETENTORA** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.9 - A cada solicitação a **DETENTORA** deverá entregar na Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelos servidores indicados, na data limite para a entrega dos produtos.

6.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela **DETENTORA** cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

6.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Transitórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO

7.1 - O prazo de vigência do **Termo de Ata** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapetininga firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013.

7.4 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7.5 - Independentemente de solicitação da empresa, a Administração poderá convocar a **DETENTORA**, após a assinatura do **Termo de Ata**, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.6 - A **DETENTORA** poderá ter ainda, o **Registro de Preços** cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

7.6.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.6.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

7.6.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

7.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 - O objeto deste **Termo de Ata** será recebido:

8.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

8.1.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade dos mesmos, em consonância com as Especificações Técnicas e Proposta da **DETENTORA**, conseqüente aceitação.

8.1.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes da constante no Anexo I do Edital e da marca/modelo informada na Proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 7.1.

8.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo definido no subitem 8.1 da Cláusula Oitava deste Termo, salvo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

no caso de impossibilidade a qual deverá ser devidamente justificada, após notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São *responsabilidades* da **DETENTORA**:

9.1.1 - Havendo necessidade de contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

9.1.2 - Durante toda vigência do **Termo de Ata**, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo.

9.1.4 - Manter as condições de habilitação.

9.1.5 - Ser a responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **Termo de Ata**.

9.2 - São *responsabilidades* do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do **Termo de Ata**, quando requerido;

9.2.2 - Pagar à **DETENTORA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo.

9.2.4 - O gerenciamento deste instrumento caberá aos servidores indicados: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** :

Gestor Titular: Rosana Tarelho Camargo, **CPF:** 139.052.988-64, **Gestor Substituto:** Bartira Amélia de Camargo, **CPF:** 075.538.238-21, **Fiscal Titular:** Sílvia Cláudia Gering Martins, **CPF:** 182.320.738-37, **Fiscal Substituto:** Vanessa Aparecida Vieira de Camargo, **CPF:** 333.945.798-04, para acompanharem e fiscalizar o presente termo de ata de registro de preços, nos termos do art. 67º da Lei 8.666/93, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação via memorando ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas neste **Termo de Ata**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá garantir a defesa prévia, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula.

10.1.5 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - Das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **DETENTORA**;

10.1.5.2 - Da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Em caso dos produtos não condizerem com as características impostas e sua substituição não ocorrer no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

10.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **DETENTORA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago mediante guia emitida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Termo de Ata** poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

11.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DETENTORA** e isso motivar o bloqueio da entrega dos produtos, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item **10.4** da Cláusula Décima, ambas deste Termo.

11.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a **DETENTORA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

11.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

11.3.2 - Os produtos deverão ser fornecidos pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do **Termo de Ata** sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

11.3.3 - O bloqueio na entrega dos produtos por esta razão sujeitará a **DETENTORA** às sanções contratuais e edilícias.

11.4 - A obrigatoriedade da **DETENTORA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período deste **Termo de Ata**, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.2) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e das certidões de DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este **Termo de Ata**, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

12.1.1. O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.

12.1.2 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.3. A nota fiscal deverá ser emitida na razão social “**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**”, conforme consta do CNPJ do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da **DETENTORA**.

12.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

12.3 - A DETENTORA indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Número da conta corrente;

b) Agência;

c) Banco.

12.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o valor devido será atualizado, da data do vencimento a do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

12.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original das certidões de DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, o FGTS e a Certidão de Regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

12.6 - Para fins de pagamento a **DETENTORA** deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

12.7 - No caso de **DETENTORA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

12.7.1 - No caso de **DETENTORA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato do presente **Termo de Ata** será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro para dirimir questões relativas o presente **Termo de Ata** será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1.1 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.2 - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.2.1 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16.2.2 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.3 - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o CONTRATANTE está exposto.

16.3.1 - A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.4 - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.4.1 - A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

16.4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

16.5 - A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição, mediante solicitação.

16.5.1 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

16.6 - A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.6.1 - Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.7 - A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

16.8 - A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

16.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.10 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

16.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

16.11.1 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Itapetininga, XX de XXX de 2023.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017

NOME DA DETENTORA

Representante Legal: Sr. (a) XXXXX XX XXXXX

RG Nº 00.000.000-0

CPF Nº 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO FUTURO Nº XX/XXXX

Ref.: PROCESSO Nº 27553/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes nº 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Secretário Municipal, ordenadores de despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25.08.2017, a Sra....., residente à Rua, nº, nesta cidade de Itapetininga/SP, portadora do RG nº e do CPF/MF nº, e de outro lado a empresa, estabelecida à nº em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. (a), portador (a) do RG nº e CPF/MF nº residente e domiciliado (a) na rua, nº, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo nº **27553/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA/MARCA	VALOR UNIT R\$

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I deste Edital, deverão ser efetuadas de acordo com as necessidades da Secretaria, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, devendo ser **entregue em até 15 (quinze) dias corridos** contados após o recebimento do empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte, devendo ocorrer diretamente nos locais indicados. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Almoxarifado da SME, Avenida José de Almeida Carvalho, 1231 – Vila Vendramini, Itapetininga/SP.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los **até 05 (cinco) dias corridos**, após a notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.3 – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverá ser de acordo com o código do consumidor.

2.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.8 – Os produtos que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **até 05 (cinco) dias corridos**, pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

3.1.3 O recebimento do objeto dar-se-á, **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados após o recebimento do empenho, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.2 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, **em até 05 (cinco) dias corridos**, após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 05 (cinco) dias corridos**, após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 5.1.2) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este contrato, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

5.1.1 O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.2 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.1.3. A nota fiscal deverá ser emitida na razão social “**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**”, conforme consta do CNPJ do **CONTRATANTE**, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da **CONTRATADA**.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - O Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 – A Contratante indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

- a) Número da conta corrente;
- b) Agência;
- c) Banco.

5.5 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.6 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.7 - Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (DOZE) meses.

5.9 - Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

5.10 - No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

5.10.1- No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.6 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **de __ (____) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva nº: de __/2023

Dotação nº:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Unidade de Despesa:

Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho:

Fonte:

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho nº/... de __/__/__, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 - Manter as condições de habilitação.

9.1.5 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 - Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.7 - A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Comissão de Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Fiscalização.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - Pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 – Ficam designados os servidores da : **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** : **Gestor Titular:** Rosana Tarelho Camargo, **CPF:** 139.052.988-64, **Gestor Substituto:** Bartira Amélia de Camargo, **CPF:** 075.538.238-21, **Fiscal Titular:** Silvia Cláudia Gering Martins, **CPF:** 182.320.738-37, **Fiscal Substituto:** Vanessa Aparecida Vieira de Camargo, **CPF:** 333.945.798-04, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à CONTRATADA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula.

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito a reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.5 – A rescisão dar-se-á também, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). 1

14.1.1 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

14.2 - A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

14.2.1 - A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

14.2.2 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

14.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o **CONTRATANTE** está exposto.

14.3.1 - A critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.4 - A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

14.4.1 - A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

14.5 - A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição, mediante solicitação.

14.5.1 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

14.6 - A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.6.1 - Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

14.7 - A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

14.8 - A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

14.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.9 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

14.10 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

14.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.11.1 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DETENTORA:

Ata nº: ____/2023

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Itapetininga, _____ de _____ de 2023.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

CNPJ Nº: 46.634.291/0001-70

CONTRATADA:

CNPJ nº:

CONTRATO N.º

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA: xxxxx

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

VALOR: xxxxxxxxxxxxxx

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapetininga, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017